

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: FUMEC.2025.00003038-55

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino nº 985 - Centro, na cidade de Campinas/SP, devidamente representada, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 22.734, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo acém moída e em cubos, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I T E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Valor Unit.	Valor total
1	CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA (IQF) SEM OSSO DO TIPO ACÉM MOÍDA	Quilograma	145.000	21,00	3.045.000,00
2	CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA (IQF) SEM OSSO DO TIPO ACÉM CORTADA EM CUBOS	Quilograma	145.000	26,00	3.770.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC.

3.2. São órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços: o Município de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), nos seguintes quantitativos:

GRUPO	ITEM	Descrição	Unid.	SME	TOTAL
1	1	CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA (IQF) SEM OSSO DO TIPO ACÉM MOÍDA	Quilograma	145.000	145.000
	2	CORTE DE CARNE BOVINA CONGELADA (IQF) SEM OSSO DO TIPO ACÉM CORTADA EM CUBOS	Quilograma	145.000	145.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Observadas as disposições do art. 32 do Decreto Municipal 22.734 de 2023, o registro do fornecedor ou executor será cancelado pela FUMEC mediante:

6.1.1. O descumprimento das condições da ARP, sem motivo justificado;

6.1.2. A mora em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Quando instigado, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos

6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.2.1. Por razão de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado, nos termos dos arts. 28 e 30 do Decreto Municipal 22.734 de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.3. Qualquer alteração, negociação ou atualização dos preços registrados, bem como remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços, serão reguladas nos termos do Decreto Municipal 22.734 de 2023 e da Lei 14.133/2021.

8.4. O cadastro reserva, arrolado em anexo, composto para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, em conformidade com o art. 82 da Lei 14.133/2021 e regulado segundo Decreto Municipal nº 22.734/2023, constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

8.5. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, ____ de _____ de 2026.

Patrícia Adolf Lutz
Presidente da FUMEC

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(SOMENTE PARA ARREMATANTE)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2025.00003038-55

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: JJ Foods Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo acém moída e em cubos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária

CNPJ Nº: 57.500.902/0001-04

CONTRATADA: JJ Foods Ltda

CNPJ Nº: 15.169.222/0001-00

DATA DE ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo acém moída e em cubos.

VALOR: R\$ 6.815.000,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, ____ de _____ de 2026

Patrícia Adolf Lutz
Presidente da FUMEC

CADASTRO RESERVA

Em observância ao inciso II do art. 18 do Decreto Municipal nº 22.734/2023, seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

GRUPO	LICITANTE	SEGMENTO	R\$ UNIT. PROPOSTA	R\$ TOTAL PROPOSTA	CLASS.
01	HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA	ME/EPP		6.815.000,00	2º

Em observância ao inciso II do art. 18 do Decreto Municipal nº 22.734/2023, seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

GRUPO	LICITANTE	SEGMENTO	R\$ UNIT. PROPOSTA	R\$ TOTAL PROPOSTA	CLASS.
01	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	DEMAIS		6.829.500,00	3º
01	G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEMAIS		6.858.500,00	4º
01	ELDORADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	DEMAIS		6.858.500,00	5º
01	NEW QUALITY IND E COM DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DEMAIS		7.105.000,00	6º
01	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	DEMAIS		7.270.300,00	7º
01	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	ME/EPP		7.395.000,00	8º
01	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	DEMAIS		8.408.550,00	9º
01	BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	DEMAIS		8.613.000,00	10º
01	JCV LICITACOES LTDA	ME/EPP		9.135.000,00	11º
01	NARDELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEMAIS		9.903.500,00	12º
01	M ZAMBONI COM DE PRODUTOS ALIM E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	DEMAIS		10.077.500,00	13º